



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

**TERMO ADITIVO E REEQUILIBRIO DE PREÇOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, INCLUINDO PRÉ-PREPARO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS ABRANGIDAS, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, INTEGRANTE DO EDITAL**

**PROCESSO Nº. 177/2019**

**EDITAL Nº. 133/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019.**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia, São Paulo, registrada no **CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **ANA CRISTINA BUENO FERNANDES**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.857.400-X e CPF nº 262.315.488-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa: **SEPAT MULTI SERVICE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº .03.750.757/0001-90, com endereço Rua Anita Garibaldi, 1560 Sala 01 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato por **RONALDO BENKENDORF**, portador da carteira de identidade nº 2.768.759, CPF nº 751.256.849-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **Termo Aditivo e Reequilíbrio de Preços a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar, incluindo pré-preparo, preparo e distribuição da merenda, com o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, logística, supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados e limpeza e conservação das áreas abrangidas, para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades educacionais ESTADUAIS do município de Águas de Lindóia/SP, conforme informações constantes do Anexo I, integrante do Edital**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 57 e ao Art. 65 da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo o aditamento de vigência e reequilíbrio de preços do contrato firmado em 27/01/2020, visando à Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar, incluindo pré-preparo, preparo e distribuição da merenda, com o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, logística, supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados e limpeza e conservação das áreas abrangidas, para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades educacionais ESTADUAIS do município de Águas de Lindóia/SP, conforme informações constantes do Anexo I, integrante do Edital, nos termos do Art. 57, Inc. II e Art. 65 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REEQUILIBRADO DE 23/09/2021 A 26/01/2022

### a) Valor até 22/09/2021 (quantidade consumida de 23/09/2021 A 26/01/2022):

Item	Descrição Objeto	Qtd. Consumida	V. Unit.	V. Total
01	Cardápio A	6725	R\$ 1,35	R\$ 9.078,75
02	Cardápio B	27891	R\$ 2,17	R\$ 60.523,47
03	Cardápio C	6295	R\$ 1,41	R\$ 8.875,95
04	Cardápio E1	0	R\$ 1,48	0
05	Cardápio E2	0	R\$ 4,14	0
VALOR TOTAL				R\$ 78.478,17

### b) Valor a partir de 23/09/2021 (quantidade consumida de 23/09/2021 A 26/01/2022):

Item	Descrição Objeto	Qtd. Consumida	V. Unit.	V. Total
01	Cardápio A	6725	R\$ 1,54	R\$ 10.356,50
02	Cardápio B	27891	R\$ 2,48	R\$ 69.169,68
03	Cardápio C	6295	R\$ 1,61	R\$ 10.134,95
04	Cardápio E1	0	R\$ 1,69	0
05	Cardápio E2	0	R\$ 4,74	0
VALOR TOTAL				R\$ 89.661,13



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

## c) Valor a complementar – REEQUILÍBRIO:

Item	Descrição Objeto	Qtd. Consumida	V. Unit.	V. Total
01	Cardápio A	6725	R\$ 0,19	R\$ 1.277,75
02	Cardápio B	27891	R\$ 0,31	R\$ 8.646,21
03	Cardápio C	6295	R\$ 0,20	R\$ 1.259,00
04	Cardápio E1	0	R\$ 0,21	0
05	Cardápio E2	0	R\$ 0,60	0
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 11.182,96</b>

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO E REEQUILIBRADO PARA OS PROXIMOS 12 MESES:

Item	Descrição Objeto	Qtde./dia	Qtde. total de dias anual	V. Unit.	V. Total dia	VALOR TOTAL NO PERÍODO R\$
01	Cardápio A	480	200	R\$ 1,69	R\$ 811,20	R\$ 162.240,00
02	Cardápio B	1535	200	R\$ 2,73	R\$ 4.190,55	R\$ 838.110,00
03	Cardápio C	840	200	R\$ 1,77	R\$ 1.486,80	R\$ 297.360,00
04	Cardápio E1	10	200	R\$ 1,86	R\$ 18,60	R\$ 3.720,00
05	Cardápio E2	10	200	R\$ 5,22	R\$ 52,20	R\$ 10.440,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 6.559,35</b>	<b>R\$ 1.311.870,00</b>

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, classificada sob as seguintes rubricas:

02.07.10  
3.3.90.39.00  
12.361.0034.2040.0000

MERENDA ESCOLAR  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR  
DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente aditamento terá vigência de 12 meses a partir de 27 de janeiro de 2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

## CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

O valor do presente reequilíbrio do contrato no período de 23/09/2021 a 26/01/2022 é de **R\$ 11.182,96** (Onze mil cento e oitenta e dois Reais e noventa e seis centavos).

O valor do presente termo aditivo, reequilibrado e com reajuste contratual para os próximos 12 (doze) meses é de **R\$ 1.311.870,00** (Um milhão trezentos e onze mil oitocentos e setenta Reais), conforme proposta comercial apresentada pela Contratada, para execução dos serviços descritos na cláusula primeira.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 27 de janeiro de 2022

---

**ANA CRISTINA BUENO FERNANDES**  
Secretaria de Educação e Cultura

---

**SEPAT MULTI SERVICE LTDA**  
**RONALDO BENKENDORF**